



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 037/2020 – NCC/CODAG/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa SOG INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília– Distrito Federal, CEP nº 70.710-908, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por sua Diretora Presidente **BÁRBARA DE JESUS SIMÕES**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do CPF nº 833.029.481-15 e da Carteira de Identidade nº 1576446 SSP/DF, residente e domiciliada nesta Capital, e de outro lado, e de outro lado, a empresa **SOG INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.846.779/0001-66, sediada na Rua Antônio da Veiga, 439, Sala 102, Bairro Victor Konder, Blumenau/SC, CEP nº 89.012-500, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CLEBER JOSÉ OSIKA**, brasileiro, solteiro, Diretor Presidente, portador do CPF nº 058.794.379-30 e da Carteira de Identidade nº 3998821 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua São Paulo 1212, Blumenau/SC, CEP nº 89.012-000, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00004560/2020-97, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nas condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva, com fulcro no inciso II, letra "b", do artigo 65 da Lei 8666/1993, aumentar o escopo de treinamento no software da qualidade para incluir 10 servidores na modalidade cortesia, conforme solicitação da área demandante (50138691), ciência da contratada (48836009) e autorização da autoridade competente (50230341).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

O treinamento previsto no Contrato nº 037/2020, item 3.15, letra "g", será realizado para 20 pessoas designadas pela FHB, na modalidade on line, sendo 10 pessoas pelo Contrato e 10 na modalidade de cortesia.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

E assim, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Diretora Presidente

CLEBER JOSÉ OSIKA
SOG INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA DE JESUS SIMÕES - Matr.1689342-5, Diretor(a)-Presidente**, em 09/11/2020, às 16:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER JOSÉ OSIKA, Usuário Externo**, em 09/11/2020, às 17:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador= 50396426](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=50396426) código CRC= **36CA0C91**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Quadra 03 Conjunto "A" Bloco A, Prédio Anexo, Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70710-908 - DF

(61) 3327-1249